



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2. Número do processo: 64273.008639/2024-91

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de material para atender às necessidades dos setores do Comando Militar Da Amazônia.

A demanda por material permanente é constante e diversificada, abrangendo a produção de materiais de instrução, documentos administrativos, comunicações internas e externas, materiais de divulgação, entre outros. No entanto, devido às limitações formais, circunstanciais e materiais, muitas vezes torna-se inviável a realização desses serviços com meios próprios.

Diante desse cenário, a aquisição de material se apresenta como uma solução viável e necessária para suprir essa demanda. A centralização das contratações permite o planejamento estratégico e a coordenação eficiente das compras, garantindo o atendimento contínuo de todas as necessidades.

Além disso, a contratação centralizada proporciona melhorias significativas nos procedimentos técnicos e administrativos, reduzindo o número de processos licitatórios e, consequentemente, os custos operacionais e o tempo despendido na gestão de compras. Essa eficiência gerencial contribui para a otimização dos recursos disponíveis e para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Comando.

É importante ressaltar que a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços gráficos está alinhada ao Objetivo Estratégicos do 1º B Com GE SI. A qualidade e a eficiência na prestação desses serviços são fundamentais para o cumprimento da missão institucional e para a formação de militares capacitados.

Portanto, considerando a importância dos serviços gráficos para o funcionamento integral de todos os processos desta Organização Militar, bem como os benefícios da contratação centralizada, justifica-se plenamente a necessidade de aquisição desses serviços.

ÁREAS REQUISITANTES:

Área Requisitante	Responsável
Centro de Coordenação de Operações	Francisco Bernardo Oliveira de Moraes - TC

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação se dará de maneira direta, seguindo o prescrito no inciso V do art. 3º do Decreto 11.462 de 2023, que prevê a utilização do Sistema de Registro de Preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133 de 2021.

Para que os serviços sejam contratados e corretamente realizados, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: prazo para entrega, características e especificações estabelecidas na pesquisa de preço, bem como no Edital e no Termo de Referência do processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizado o levantamento com objetivo de identificar a melhor solução que atenda às necessidades da administração em obter os serviços gráficos pretendidos, que normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens que serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que prestam o referido serviço. A pesquisa de preços referente à contratação foi por meio do inciso IV, onde a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi a mediana, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação do tipo pregão na modalidade de registro de preço para a contratação de serviços gráficos. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada foi calculada de acordo com o levantamento das demandas da contratação de serviços gráficos, acrescida de uma margem de segurança, estimativa realizada sob orientação das companhias, divisões e seções desta Organização Militar, onde foram tabulados os quantitativos usuais informados pelos setores responsáveis e histórico de uso nos anos de 2021, 2022 e 2023.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores da contratação foram estimados com base em pesquisa de preços realizada em concordância com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Com isso, será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o inciso IV do art. 3º do Decreto 7892/2013, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto tendo em vista que serão contratadas para atender as demandas do Centro de coordenação de operações Cmdo CMA e de Organizações Militares Participantes. Desta forma, foi observado que as contratações são técnicas e economicamente viáveis, não haverá perda de escala e o método de pesquisa utilizado favorece o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade dos preços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços gráficos descritos no termo de referência assegura o melhor andamento das diversas atividades realizadas no Comando Militar Da Amazônia, criando condições para que o planejamento das atividades esteja alinhado às diretrizes do Escalão Superior e passíveis de avaliação em auditorias, para quantificar o trabalho realizado e fiscalizar o emprego dos recursos. A estimativa

da quantidade, juntamente com a pesquisa de preços elaborada, está de acordo com o planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação vai assegurar as atividades previstas durante o ano que necessitam destes serviços, otimizando o trabalho e melhorando as condições das atividades realizadas nesta Organização Militar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens e materiais será feito de modo a propiciar a reciclagem ou o correto destino dos referidos materiais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara ser uma contratação viável. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a prestação dos serviços gráficos e de acordo com as reais necessidades decorrente das atividades realizadas nesta Organização Militar, a equipe de planejamento julgou como procedente e viável a presente demanda.

Manaus-AM, 25 de juho de 2024.



FRANCISCO BERNARDO OLIVEIRA DE MORAES – TC
Ch Seq Op Info/ Ccop



SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia